*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:*

# *LEI Nº 4.896 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.*

***Ementa:*** Torna obrigatória a inclusão de noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no currículo escolar, ministrado nas séries dos anos finais do Ensino Fundamental do Município de Barra Mansa.

***Art. 1º*** - Serão incluídas como tema no currículo escolar, ministrado nas séries finais do Ensino Fundamental do Município de Barra Mansa, noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

***Parágrafo Único*** – Será dada ênfase ao Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

***Art. 2º*** - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo utilizará professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

***Art. 3°*** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implantação do tema, que passará a ser ministrado no ano letivo seguinte ao da publicação desta Lei.

***Art. 4º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.*

*LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO*

*PRESIDENTE*